

danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - IVETE PINHEIRO - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0182/08 -GAB/CORREGEPOL, 26/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: os termos do BOP nº 00031/2007.003936-3, onde o servidor IPC-ANTONIO

SÉRGIO DOS SANTOS GALVÃO, lotado na DIVISÃO DE TRANSPORTES, comunica que elementos desconhecidos adentraram em sua residência e furtaram vários objetos, dentre os quais a pistola, marca Taurus, nº SZA-83713, patrimônio nº 18101, com carregador com 16 (dezesesseis) munições e o aparelho celular funcional marca Nokia, da operadora Amazônia Celular, nº de Série 354549010296539 de nº 9941-2713, pertencente a Polícia Civil, fato ocorrido em 26/12/2007, conduta que, em tese, negligenciar na guarda de objeto pertencente a Polícia Civil e que, em decorrência do cargo lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0181/08 -GAB/CORREGEPOL, 26/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 1035/2007-DEMA/CIDEMA, encaminhando cópia do Relatório da Operação denominada "Paz no Campo" e anexos, onde consta o BOP nº 00073/2007.001473-6 de 22/11/2007, que comunica o acidente de trânsito envolvendo a VTR Nissan Frontier, código 1193, placa JVC-3421-PA, que serve a DEMA, na PA 150 à altura do Município de Pau D'Arco, sentido Marabá/Redenção quando era dirigido pelo IPC-MÁRCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, caracterizando, em tese, negligenciar na guarda de objeto pertencente a Polícia Civil e que, em decorrência das atribuições do cargo lhe tenha sido confiado,

possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0185/08 -GAB/CORREGEPOL, 26/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: que através da Portaria nº 0138/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS a AAI-0068/2007-GAB/CORREGEPOL, de 13/02/2007, foi tonada nula por vícios insanáveis e ainda a necessidade de novamente apurar os fatos em busca da verdade real;

CONSIDERANDO: o teor da comunicação oriunda do Ministério Público através do Ofício nº

089/2006-MP/PJ/SJP, anexo ofício nº 013/2006, firmado pela Sra. Rita Uchoa, Coordenadora do Conselho Tutelar de Senador José Porfírio, referente a denúncia formulada pelo adolescente D.A.A.F. contra o IPC-EDSON SANTANA FERREIRA, lotado na DEPOL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, o qual teria apreendido ilegalmente e agredido fisicamente o denunciante, fato ocorrido no interior da delegacia de polícia, em 07/05/2006, caracterizando, em tese, incorrer em procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0184/08 -GAB/CORREGEPOL, 26/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: que através da Portaria nº 0134/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS a AAI-0222/2006-GAB/CORREGEPOL, de 15/03/2003, foi tonada nula por vícios insanáveis e ainda a necessidade de novamente apurar os fatos em busca da verdade real;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o uso indevido da linha telefônica nº 3694-1324 que serve a UNIDADE DE ANAPÚ, que de conformidade com o Ofício nº 0750/05-DGPC/CI, de 14/09/2005, nos meses de JULHO a SETEMBRO/2005, extrapolou os padrões estabelecidos na Portaria nº 060/00-DGPC/DIVERSOS, conduta que em tese configura transgressão disciplinar tipificada como usar indevidamente os bens da Polícia Civil ou a ela confiados;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 183/08 -GAB/CORREGEPOL, 26/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: que através da Portaria nº 0135/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS a AAI -

0269/06-GAB/CORREGEPOL, de 03/04/2006, foi tornada nula pela constatação de vícios insanáveis e ainda a necessidade de apurar novamente os fatos em busca da verdade real;

CONSIDERANDO: o teor da denúncia formulada pelo servidor, IPC-DENILSON JOSÉ DE LIMA CARVALHO, quanto a possível irregularidade funcional cometida pelo DPC-LUIZ

ROBERTO NICÁCIO DA SILVA, lotado na DEPOL DE ANAPÚ, de haver efetuado compra, sem autorização, de combustível

junto ao Posto Paraná Ltda, em nome da Polícia Civil, além do uso indevido da linha telefônica que serve aquela delegacia, conduta que em tese, configura valer-se do cargo com o fim de obter proveito para si ou para outrem e uso indevido de bens da Polícia Civil ou a ela confiados;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**EDITAL**

A presidente da Apuração Administrativa Interna nº 343/2007 – GAB/CGPC, tendo em vista o disposto no art. 362 do Código de Processo Penal, c/c o art. 97, § 2º, da Lei Complementar nº 022/94, C I T A, pelo presente edital, a servidora RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 5231957/1, residente e domiciliada na Trav. Timbó, nº 1659, nesta cidade de Belém- PA, mas não é encontrada no referido endereço porque se oculta para não ser citada, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no prédio onde funciona a Divisão de Polícia Administrativa – DPA, situada à Av. Magalhães Barata, nº 209, no horário de 8:00h às 13:00h e de 15:00h às 18:00h, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, conforme Termo de Instrução, onde consta a especificação dos fatos lhe são imputados e as respectivas provas, sob pena de revelia.

Belém, 27 de fevereiro de 2008.

LIANE MARTINS PAULINO

Presidente da AAI nº 343/07

**PORTARIA Nº 0175/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 379/2007-SJCP e demais anexos e o Parecer nº 46/2007, da lavra da DPC-Aldenize Colares Caldas Maciel/DC/CGPC, concernente ao Auto de Prisão em Flagrante e Pedido de Habeas Corpus, Comarca de Capitão Poço, tendo como indiciado/paciente MARCOS DE SOUZA BORGES e como presidente DPC-ANTONIO CARMO PEREIRA DA COSTA, onde constata-se que o procedimento policial foi instaurado em 14/10/2007 e o tombamento em 15/10/2007, sob o nº 185/2007.000003-2 e a comunicação ao juiz no dia 16/10/2007, ou seja, fora do prazo, favorecendo o relaxamento da prisão, além de outras irregularidades como: não comunicação à Defensoria Pública, estando a peça flagrantial em sua

otialidade assinada "por procuração" da Autoridade presidente, condutas que, em tese, configuram protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais inquiridos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados, para a adoção de responsabilidade administrativa, se houver;

**R E S O L V E:** Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

*DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Superintendência)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0173/08 -GAB/CORREGEPOL, 25/2/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia

Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....